



## **EDITAL Nº 043/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 072/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS REALIZADO POR MEIO DA INTERNET.**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. CONFORME PREVISTO NO ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME / EPP OU EQUIPARADAS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO À MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG., conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.**

**RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 16:00 horas do dia 31/08/2023.**

**RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 16:00 horas do dia 31/08/2023.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 09:00 horas do dia 05/09/2023.**

**ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:01 horas do dia 05/09/2023.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 horas do dia 05/09/2023.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

**ENDEREÇO:** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).



## EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.017.418/0001-77 com sede a Rua José da Cruz, nº 09, Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr.<sup>a</sup>. ANA PEREIRA NETA por meio do seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria Municipal nº 077 de 31 de maio de 2023**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, para aquisição do objeto especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à Prefeita Municipal e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página <http://botumirim.mg.gov.br/> e no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).



## 1 DO OBJETO:

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME / EPP OU EQUIPARADAS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO À MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.,** conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

**1.2. A estimativa referida no Anexo I constitui-se uma mera previsão dimensionada, não estando a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG obrigada a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo a licitante o direito de pleitear qualquer tipo de reparação.**

## 2 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**2.1.** A Administração não é obrigada a contratar as quantidades registradas, observado o direito de preferência, em igualdade de condições, do beneficiário da Ata de Registro de Preços.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

**3.1. PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO APENAS AS EMPRESAS INTERESSADAS QUALIFICADAS, NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), PERTENCENTES AO RAMO DE ATIVIDADE RELACIONADO AO OBJETO DA LICITAÇÃO E QUE ESTIVEREM PREVIAMENTE CREDENCIADAS PERANTE O SISTEMA ELETRÔNICO PROVIDO PELO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, POR MEIO DO SÍTIO [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006:**

*“Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública poderá realizar processo licitatório:*

*I – destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);”*

**3.2.** Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o horário estipulado para o início da sessão, conforme dispõe o item 1 deste Edital.

**3.3.** Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).



**3.4.** Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**3.5.** A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

**3.6.** Não poderão participar deste Pregão:

- a) Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresa ou sociedade estrangeira, sem autorização de funcionamento no país;
- c) Empresa suspensa de contratar com o Município de Botumirim/MG;
- d) Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- f) Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

#### **4 – DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:**

**4.1.** Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “*PREGÃO ELETRÔNICO*” através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**4.1.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**5.1.2.** O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**4.2.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante; não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Botumirim/MG, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

#### **5 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

**5.1.** A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e



valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto neste Edital.

**5.1.1.** A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas.**

**5.2.** O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**5.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.4.** Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsideradas.

**5.5.** Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para cada item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo **duas casas decimais;**

b) Prazo de entrega máximo é aquele indicado no ANEXO I – Termo de Referência;

c) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: preço, despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

**5.5.1.** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data aprezada para sua entrega.

**5.5.2.** O prazo de entrega é aquele previsto no Termo de Referência, independente do constante na proposta apresentada;

**5.5.3.** Quaisquer inserções na proposta que visem a modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**5.6.** Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**5.7.** Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.



## **6 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO:**

**6.1.** O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

**6.2.** A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

## **7 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES:**

**7.1.** Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

**7.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **valor unitário de cada item**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**7.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

**7.4.** Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

**7.5.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.6.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

## **8. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO:**

**8.1.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.2.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

## **9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:**



9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**9.2. A proposta deve conter:**

- a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
- b) O preço **unitário e total para cada serviço cotado, especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- c) A **descrição do serviço cotado** de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- e) Conter **prazo de execução conforme descrito no Anexo I**, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.
- f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

9.3. O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

9.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

9.5. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

9.5.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

9.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

9.7. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de



Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido.

9.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens** Erro! Fonte de referência não encontrada. e Erro! Fonte de referência não encontrada..

9.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

## **10 – DA HABILITAÇÃO:**

**10.1.** A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

### **10.1.1. Habilitação Jurídica:**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; **ou** ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor; e no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados; **ou** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **10.1.2. Regularidade Fiscal:**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Dívida Ativa da União) e da Secretaria da **Receita Federal**, inclui a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

d) certidão que prove a regularidade para com a **Fazenda Estadual**;

e) certidão que prove a regularidade para com a **Fazenda Municipal** da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

f) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), em seu prazo de validade.





### **10.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

I – Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

### **10.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

I – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante prestado serviço compatível como o objeto desta licitação, considerando-se compatível a execução anterior de serviços com as mesmas características;

### **10.2. Demais documentos:**

- a) Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- b) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- c) Declaração de que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

**10.3. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão comprovar a condição de mediante a apresentação de:**

- a) **Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;**
- b) **Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa**
- c) **Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.**

10.3.1. Para qualquer um dos casos, deverá ser apresentado ainda: Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou equiparada, podendo ser conforme o Anexo VI.



10.3.2. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº.123, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei 8.666/93.

10.3.3. As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

10.3.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.3.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.3.6. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

10.3.7. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.3.8. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Prefeitura Municipal de Botumirim/MG convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.

10.3.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

10.3.10. (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e

10.3.11. (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.3.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.3.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.3.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto



nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10.2.9. Os documentos de habilitação deverão ser remetidos preferencialmente com autenticações digitais realizadas por cartório, de modo que toda autenticação digital venha como o código ou chave de verificação para conferência eletrônica da veracidade do documento por parte do Pregoeiro e Equipe de Apoio.**

**10.2.10. Caso não seja possível a autenticação digital dos documentos de habilitação por meio da internet, os mesmos deverão ser enviados em original ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário da Prefeitura Municipal de Botumirim/MG, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do final da sessão pública, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, conforme estabelecido neste Edital.**

10.2.11. A critério do pregoeiro o prazo poderá ser prorrogado.

## **11 DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:**

**11.1. Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**11.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

**11.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**11.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**11.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**11.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



**11.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

**11.8.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**11.9.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**11.10.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**11.11.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**11.12.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **12 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**12.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**12.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**12.3.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**12.4.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**12.5.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que



começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**12.6.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**13.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**13.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**13.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**13.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**13.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**13.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**14.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

**14.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

### **15 – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:**

**a)** Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, ANEXO I e em consonância com a proposta de preços;



- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- f) Arcar com todas as despesas com transporte, taxas ou quaisquer outros acréscimos, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

#### **16 – DO PRAZO DE ENTREGA:**

**16.1.** A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada no prazo e condições descritos no ANEXO I deste Edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração.

#### **17 - DO PRAZO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até **05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até **05 (CINCO)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

#### **18 – DAS PENALIDADES:**

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 18.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 18.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 18.1.3. Apresentar documentação falsa;



- 18.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 18.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 18.1.6. Não manter a proposta;
- 18.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 18.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 18.1.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.
- 18.1.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Botumirim/MG**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 18.1.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:
- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Botumirim/MG**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Botumirim/MG**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.
- 18.1.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 18.1.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Botumirim/MG, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.3, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
- 18.1.14. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



18.1.15. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

#### **19 – DO PAGAMENTO:**

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **20 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

20.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **21 – DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**21.1.** A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão da **Secretaria Municipal de Governo e Administração**, através dos servidores designados para tanto.

**21.2.** O Órgão Gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela Administração.





**21.3.** Os pedidos de alteração de marca, concessão de prazos de entrega, entre outros pedidos formulados pelos fornecedores, deverão ser encaminhados ao Órgão Gerenciador para análise, aprovação ou não.

**21.4.** Compete também, ao Órgão Gerenciador, notificar a Contratada, através da secretaria responsável pela fiscalização do contrato ou pelo servidor que recebe os materiais/serviços a fazer a entrega/substituição/reparação dos mesmos, caso necessário.

**21.5.** A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir; sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

**22.6.** Os critérios descritos no ANEXO I serão de observância obrigatória tanto para avaliação das propostas, quanto durante o período de vigência do registro dos preços.

## **22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.13. A anulação do pregão induz à do contrato.

22.14. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar

22.15. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na **Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Rua José da Cruz, 09, Centro, Botumirim/MG**, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 11:00 hs e de 13:00 hs às 17:00 hs, no mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO;**

Botumirim/MG, 22 de agosto de 2023.

---

**RICARDO ANTONIO CABRITO**  
**Pregoeiro Municipal**



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023**

**1. OBJETIVO.**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME / EPP OU EQUIPARADAS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO À MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:**

**1.1.1. Estimativas de consumo do órgão gerenciador e demais secretarias do município.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
0001	AGENDA BROCHURA EXECUTIVA, CAPA DURA , COURO SINTETICO , CARACTERISTICA , COMPRIMENTO X LARGURA ; 22 CM X15CM MATERIAL CAPA ; COURO TIPO DE ENCARDENAÇÃO : COSIDO:	UNIDADE	50,00
0002	ALCOOL COMUM 92,86, EM EMBLAGEM PLASTICA TRANSPARENTE 1000M	UN	20,00
0003	ALFINETE MAPA: MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO, COLORIDO, COMPRIMENTO APROXIMADO 1 CM, APLICAÇÃO MAPA. CAIXA COM 50 UNIDADES.:	CX	5,00
0004	ALMOFADA PARA CARIMBO COR AZUL,Nº3 DIMENSÕES 6,7CM X 11,0 CM.	UN	23,00
0005	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO EM EVA, MEDIDAS APROXIMADAS 15X5CM.	UN	5,00
0006	ARAME DE ALUMINIO –ARAME METÁLICO, UTILIZADO PARA ARTEZANATO	ROLO	20,00
0007	ÁRVORE NATAL PINHEIRO VERDE GIGANTE 1,80M 540 GALHO LUXO NF DESCRIÇÃO ARVORE DE NATAL PINHEIRO VERDE GIGANTE 180 DE ALT 540 GALHOS POSSUI 540 GALHOS GRANDES E MEDIOS SUPORTE DE METAL INCLUSO FÁCIL MONTAGEM NÃO PRECISA DE FERRAMENTAS PARA MONTA PODE SER LAVADA GALHOS DOBRÁVEIS FACIL DE MONTAR E DESMONTAR SOMENTE DESDOBRAR OS GALHOS E DECORAR: POSSUI TRIPÉ PARA COLOCAR SUA ARVORE NO MELHOR LUGAR SEGUE LISTA NOSSOS PRODUTOS <a href="https://lista.mercadolivre.com.br/_custid_221058845">HTTPS://LISTA.MERCADOLIVRE.COM.BR/_CUSTID_221058845</a> ITENS INCLUSOS ARVORE DE NATAL 180,ALT.VERDE	UNIDADE	5,00
0008	BARBANTE EM ALGODÃO CRU 8 FIOS, 240 GRS	UN	100,00
0009	BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE DE FIOS 12, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRÚ, 200 GRAMAS	UN	100,00
0010	BARBANTE EM ALGODÃO COLORIDO	UN	50,00



0011	BARBANTE PARA AMARRAÇÃO 900GR	UNIDADE	10,00
0012	BLOCO POST-IT 76X102 AMARELO PT C/100 FLS	BL	50,00
0013	BLOCO POST-IT AUTO ADESIVO 38X50MM C/04 BLOCOS AMARELO 653-3M	BL	60,00
0014	BOBINA DE PAPEL TÉRMICA 79MM30MTS.	UN	50,00
0015	BORRACHA PARA APAGAR ESCRITA À LAPIS, COR BRANCA MEDINDO APROXIMADAMENTE 34X23X8MM, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 40 UND	CX	20,00
0016	CADERNO TIPO ATA COM 96 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 200X275 MM	UN	10,00
0017	CAIXA ARQUIVO MORTO OFICIO PROPILENO UND (769185)	UN	100,00
0018	CAIXA ARQUIVO MORTO PEQ. A4 DE PLASTICO 40X40	UN	200,00
0019	CAIXA BOX EM PAPELAO PARA PASTA SUSPensa ( PASTA SUSPensa 360X240MM):	UNIDADE	30,00
0020	CAIXA CORRESPONDENCIA ACRILICA TRIPLA ARTICULAVEL:	UNIDADE	3,00
0021	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12, TIPO MESA, APLICAÇÃO CIENTÍFICA, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA, TENSÃO 12 VOLTS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SEM IMPRESSÃO	UN	10,00
0022	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA AZUL, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, QUANTIDADE DE CARGAS 1, MATERIAL PONTA METAL, TIPO ESCRITA FINA	UN	500,00
0023	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA PRETA.: MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, QUANTIDADE DE CARGAS 1, MATERIAL PONTA METAL, TIPO ESCRITA FINA.	UNIDADE	400,00
0024	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA VERMELHA.: MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, QUANTIDADE DE CARGAS 1, MATERIAL PONTA METAL, TIPO ESCRITA FINA.	UNIDADE	50,00
0025	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COR CARGA PRETA, APLICAÇÃO RETROPROJETOR.	UNIDADE	30,00
0026	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COR CARGA VERMELHA, APLICAÇÃO RETROPROJETOR.	UN	50,00
0027	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE AMARELO, MATERIAL DE PLÁSTICO CLASSE "A", RESINAS TERMOPLÁSTICAS.	UN	100,00
0028	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE ROSA, MATERIAL DE PLÁSTICO CLASSE "A", RESINAS TERMOPLÁSTICAS.	UN	40,00
0029	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE VERDE, MATERIAL DE PLÁSTICO CLASSE "A", RESINAS TERMOPLÁSTICAS.	UN	40,00
0030	CAPA PLÁSTICA PARA CRACHÁ, DIMENSÕES APROXIMADAS:100MM X 70MM.	UN	150,00
0031	CHAPÉU CAIPIRA DE PALHA LISTÃO CARACTERÍSTICAS: - 90% PALHA. - 10% PROLIPROPILENO. - CORES E MODELOS VARIADOS. CONTEÚDO: - 01 UNIDADE. TAMANHO APROXIMADO: - 34,5 CM (COMPRIMENTO) X 32 CM (LARGURA) X 12,5 CM (ALTURA):.	UNIDADE	150,00
0032	CLIPES N 1/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 500 GRAMAS.	CX	50,00
0033	CLIPES N 2/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 500 GRAMAS.	CX	50,00
0034	CLIPES N 3/0 GALVANIZADO, CAIXA COM 500 GRAMAS.	CX	30,00



0035	CLIPES N 4 GALVANIZADO, CAIXA COM 500 GRAMAS.	CX	30,00
0036	CLIPES N 6 GALVANIZADO, CAIXA COM 500 GRAMAS.	CX	20,00
0037	CLIPES N 8 GALVANIZADO, CAIXA COM 500 GRAMAS.	CX	15,00
0038	CLIPS GALVANIZADO AÇO 1/0(0) CX COM 100 UNIDADES:	CX	2,00
0039	COLA BRANCA - COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COR BRANCA, APLICAÇÃO COLAGEM DE BLOCOS DE PAPEL/GRÁFICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL C/ BICO APLICADOR, ATÓXICA, LAVÁVEL.: FRASCO DE 1 LITRO.	UN	50,00
0040	COLA GLITER BASTÃO, EMBALAGEM COM 9 CORES.	CX	30,00
0041	COLA INSTANTANEA, TUBO CONTENDO 0,5G COMPOSIÇÃO: ESTER DE CIANOCRILATO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TEKbond)	CAIXA	30,00
0042	COLA QUENTE EM BASTÃO SEMI TRANSPARENTE, PCT COM 1 KG.	PCT	200,00
0043	CORRETIVO LÍQUIDO – A BASE DE ÁGUA; COM PINCEL APLICADOR, CX COM 12 UNIDADE: PARA CORREÇÕES ESFEROGRÁFICAS, DATILOGRAFIA E FOTOCÓPIAS. NÃO INFLAMÁVEL, DISPENSA SOLVENTE, COBRE 1ª APLICAÇÃO, DE 18 ML CADA	CX	30,00
0044	DUREX 12X50 (768523)	UN	50,00
0045	DUREX TRANSPARENTE 50M	UN	50,00
0046	ELÁSTICO DE LÁTEX AMARELO. PACOTE COM 100 GRAMAS	PCT	20,00
0047	ENCORDAMENTO PARA VIOLÃO, CORDAS DE AÇO, TENSÃO NORMAL. PCT. COM 6 UND.	PCT	150,00
0048	ENCORDAMENTO PARA VIOLÃO, CORDAS DE NYLON, TENSÃO NORMAL. PCT. COM 6 UND.	PCT	150,00
0049	ENFEITE DE PORTA NATAL GUIRLANDA ESPECIAL FITAS ARTESANAL OUTRAS CARACTERÍSTICAS DIÂMETRO: 32 CM MATERIAL: CIPÓ ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: GUIZO, LAÇO, ENFEITE FABRICADA EM CIPÓ, DE FORMA ARTESANAL, ESTE ENFEITE É ESPECIALMENTE PENSADO PARA PORTAS ENVERNIZADAS OU PINTADAS EM BRANCO, MUITO COMUM EM APARTAMENTOS, MAS TAMBÉM FICA PERFEITA EM OUTROS TIPOS DE PORTA.:	UNIDADE	200,00
0050	ENVELOPE 80 GRAMAS, COR BRANCA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 114 X 229 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	30,00
0051	ENVELOPE A4:	UNIDADE	2,00
0052	ENVELOPE COMERCIAL PAPEL OFFSET 75 GRAMAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 114 MMX 162 MM. CAIXA COM 1000 UNIDADES	CX	2,00
0053	ENVELOPE PAGAMENTO P LAB 2 CX C/ 3000 UND	CX	10,00
0054	ENVELOPE PARDO 24X34 CX COM 250UND (768502)	CX	50,00
0055	ENVELOPE PARDO 25 X 35 80 G C/250UND	CX	50,00
0056	ENVELOPE PARDO 260 MM X 360 MM CAIXA COM 250 UNIDADES. SACO KRAFT NATURAL 036	CAIXA	6,00
0057	ESTILETE GRANDE - 18 MM, COM LÂMINAS FABRICADAS EM AÇO, COM ARESTAS DE CORTE RETIFICADAS, PARA USO GERAL.	UN	15,00
0058	ESTILETE, LÂMINA DE AÇO CARBONO, ESTREITO, TRAVA AUTOMÁTICA, CABO PLÁSTICO, LÂMINA 9MM. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 12 CM.	UN	10,00



0059	ESTRUTURA REGULÁVEL SUPORTE P/ BANNER PAINEL TELA LONA 3X3 DESCRIÇÃO ESTRUTURA SUPORTE PARA PAINEL , LONA , BANNER , BACKDROP , TECIDO , CORTINA , FUNDO FOTOGRAFICO , VOIL , LEDS , MURO INGLÉS , ILUMINAÇÃO , PROPAGANDA , BALÕES , BEXIGAS , TELAS E ENTRE OUTRAS FINALIDADES *COMPACTO E RESISTENTE *DESMONTÁVEL PARA FÁCIL TRANSPORTE *CABE EM MORTA MALAS DE CARRO: TUBOS DE AÇO METÁLICO (TUBO PRINCIPAL 22MM - TUBO INTERNO 19MM) *ACABAMENTO EM EPÓXI ELETROSTÁTICO NA COR PRATA *SISTEMA DE MONTAGEM SIMPLES E RÁPIDO NÃO PRECISA DE CHAVE PARA MONTAR *PODENDO TRABALHAR NA ALTURA DE 1,10 A 3,0 METROS E LARGURA DE 1,80 A 3,0 METROS , AJUSTE NAS BARRAS *BASE EM H NO TAMANHO 50 X 14 CM ACABAMENTO EM PONTEIRAS DE PLÁSTICO *PESO MÁXIMO SUPOSTADO EM TODA ESTRUTURA DE 5 KILOS *EMBALAGEM DE TRANSPORTE ( CAIXA DE PAPELÃO 20CMX20CMX100CM	UNIDADE	10,00
0060	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, ZINCADO.: TIPO ESPÁTULA, ZINCADO.	UN	30,00
0061	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO DO 6 °AO 9° ANO.	UN	50,00
0062	FITA ADESIVA TIPO CREPE BEGE 19X50 (768514)	UN	100,00
0063	FITA PVC 45X50 MARRON (768515)	UN	40,00
0064	FITA ADESIVA COLORIDA 12 MM X 10 MTS - AMARELA	UNIDADE	100,00
0065	FITA ADESIVA COLORIDA 12 MM X 10 MTS - AZUL	UNIDADE	100,00
0066	FITA ADESIVA COLORIDA 12 MM X 10 MTS - BRANCA	UNIDADE	100,00
0067	FITA ADESIVA COLORIDA 12 MM X 10 MTS - ROSA	UNIDADE	100,00
0068	FITA ADESIVA COLORIDA 12 MM X 10 MTS - VERDE	UNIDADE	100,00
0069	FITA ADESIVA COLORIDA 12 MM X 10 MTS - VERMELHA	UNIDADE	100,00
0070	FITA ADESIVA DE PAPEL TIPO CREPE MARRON 3M 18X50 (768516)	UN	150,00
0071	FITA ADESIVA P/ EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 45MM X 45 M	UN	300,00
0072	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 40M	UNIDADE	150,00
0073	FITA ADESIVA TRANSPARENTE COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 18MMX50M.	UNIDADE	100,00
0074	FITA DE CETIM, ROLO COM 50 METROS, LARGURA APROXIMADA DE 1 CM, COR AMARELA.	UNIDADE	10,00
0075	FITA DE CETIM, ROLO COM 50 METROS, LARGURA APROXIMADA DE 4 CM, COR DOURADA: ,	ROLO	10,00
0076	FITA DE CETIM, ROLO COM 50 METROS, LARGURA APROXIMADA DE 4 CM, COR ROSA	ROLO	10,00
0077	FITA DE CETIM, ROLO COM 50 METROS, LARGURA APROXIMADA DE 4 CM, COR VERDE	ROLO	10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOTUMIRIM**  
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR, O TRABALHO CONTINUA  
2021 - 2024



0078	FITA DE CETIM, ROLO COM 50 METROS, LARGURA APROXIMADA DE 4 CM, COR VERMELHA	ROLO	10,00
0079	FITA DECORATIVA - DE CETIM COMUM,Nº 5, ROLO COM 10M, NA COR AMARELO OURO	UNIDADE	10,00
0080	FITA DECORATIVA - DE CETIM COMUM,Nº 5, ROLO COM 10M, NA COR AZUL CLARO	UNIDADE	10,00
0081	FITA DECORATIVA - DE CETIM COMUM,Nº 5, ROLO COM 10M, NA COR AZUL ESCURO	UNIDADE	10,00
0082	FITA DECORATIVA - DE CETIM COMUM,Nº 5, ROLO COM 10M, NA COR BRANCO	UNIDADE	10,00
0083	FITA DECORATIVA - DE CETIM COMUM,Nº 5, ROLO COM 10M, NA COR PRETA	UNIDADE	10,00
0084	FITA DECORATIVA - DE CETIM COMUM,Nº 5, ROLO COM 10M, NA COR ROSA	UNIDADE	20,00
0085	FITA DECORATIVA - DE CETIM COMUM,Nº 5, ROLO COM 10M, NA COR VERDE BANDEIRA	UNIDADE	20,00
0086	FITA DECORATIVA - DE CETIM COMUM,Nº 5, ROLO COM 10M, NA COR VERDE CLARO	UNIDADE	10,00
0087	FITA DECORATIVA - DE CETIM COMUM,Nº 5, ROLO COM 10M, NA COR VERMELHA	UNIDADE	10,00
0088	FITA FLORAL ROLO COM NO MÍNIMO COM 30 METROS COR VERDE UTILIZADA PARA DAR ACABAMENTO EM PRODUTOS DE ARTESANATO EM GERAL COMO MEIA DE SEDA, BISCUIT, OUTROS, NA COR MARRON	UNIDADE	100,00
0089	FITA FLORAL ROLO COM NO MÍNIMO COM 30 METROS COR VERDE UTILIZADA PARA DAR ACABAMENTO EM PRODUTOS DE ARTESANATO EM GERAL COMO MEIA DE SEDA, BISCUIT, OUTROS, NA COR VERDE	UNIDADE	100,00
0090	FITA PVC 45X45 TRANSP	UN	20,00
0091	FITILHO PLÁSTICO COR AMARELO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,5 CM X 50 M.	RL	10,00
0092	FITILHO PLÁSTICO COR DOURADO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,5 CM X 50 M.	ROLO	10,00
0093	FITILHO PLÁSTICO COR ROSA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,5 CM X 50 M.	ROLO	15,00
0094	FITILHO PLÁSTICO COR VERDE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,5 CM X 50 M.	RL	10,00
0095	FITILHO PLÁSTICO COR VERMELHO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,5 CM X 50 M.	RL	10,00
0096	FOLHA DE E.V.A. EMBURRACHADO, LISA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 600X400X2MM. COR AMARELO. PACOTES COM 5 UNIDADES.	PCT	50,00
0097	FOLHA DE E.V.A. EMBURRACHADO, LISA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 600X400X2MM. COR AZUL. PACOTES COM 5 UNIDADES.	PCT	50,00
0098	FOLHA DE E.V.A. EMBURRACHADO, LISA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 600X400X2MM. COR BRANCO. PACOTES COM 5 UNIDADES.	PCT	50,00
0099	FOLHA DE E.V.A. EMBURRACHADO, LISA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 600X400X2MM. COR CINZA. PACOTES COM 10 UNIDADES.:	PACOTE	50,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOTUMIRIM**  
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR, O TRABALHO CONTINUA  
2021 - 2024



0100	FOLHA DE E.V.A. EMBURRACHADO, LISA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 600X400X2MM. COR CINZA. PACOTES COM 10 UNIDADES. COM GLITER:	PACOTE	50,00
0101	FOLHA DE E.V.A. EMBURRACHADO, LISA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 600X400X2MM. COR CINZA. PACOTES COM 5 UNIDADES.	PCT	50,00
0102	FOLHA DE E.V.A. EMBURRACHADO, LISA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 600X400X2MM. COR ESTAMPADA. PACOTES COM 10 UNIDADES.:	PACOTE	50,00
0103	FOLHA DE E.V.A. EMBURRACHADO, LISA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 600X400X2MM. COR ESTAMPADO. PACOTES COM 10 UNIDADES. COM GLITER:	PACOTE	50,00
0104	FOLHA DE E.V.A. EMBURRACHADO, LISA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 600X400X2MM. COR ESTAMPADO. PACOTES COM 5 UNIDADES.	PCT	50,00
0105	FOLHA DE E.V.A. EMBURRACHADO, LISA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 600X400X2MM. COR LARANJA. PACOTES COM 5 UNIDADES.:	PACOTE	50,00
0106	FOLHA DE E.V.A. EMBURRACHADO, LISA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 600X400X2MM. COR MARROM. PACOTES COM 5 UNIDADES.	PCT	50,00
0107	FOLHA DE E.V.A. EMBURRACHADO, LISA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 600X400X2MM. COR PALHA. PACOTES COM 5 UNIDADES.:	PACOTE	50,00
0108	FOLHA DE E.V.A. EMBURRACHADO, LISA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 600X400X2MM. COR PRETA. PACOTES COM 5 UNIDADES.:	PACOTE	50,00
0109	FOLHA DE E.V.A. EMBURRACHADO, LISA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 600X400X2MM. COR ROSA. PACOTES COM 5 UNIDADES.	PCT	50,00
0110	FOLHA DE E.V.A. EMBURRACHADO, LISA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 600X400X2MM. COR SALMON. PACOTES COM 10 UNIDADES.:	PACOTE	50,00
0111	FOLHA DE E.V.A. EMBURRACHADO, LISA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 600X400X2MM. COR SALMON. PACOTES COM 10 UNIDADES. COM GLITER:	PACOTE	50,00
0112	FOLHA DE E.V.A. EMBURRACHADO, LISA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 600X400X2MM. COR SALMON. PACOTES COM 5 UNIDADES.	PCT	50,00
0113	FOLHA DE E.V.A. EMBURRACHADO, LISA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 600X400X2MM. COR VERDE. PACOTES COM 10 UNIDADES.:	PACOTE	50,00
0114	FOLHA DE E.V.A. EMBURRACHADO, LISA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 600X400X2MM. COR VERDE. PACOTES COM 10 UNIDADES. COM GLITER:	UNIDADE	50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOTUMIRIM**  
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR, O TRABALHO CONTINUA  
2021 - 2024



0115	FOLHA DE E.V.A. EMBURRACHADO, LISA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 600X400X2MM. COR VERDE. PACOTES COM 5 UNIDADES.	PCT	50,00
0116	FOLHA DE E.V.A. EMBURRACHADO, LISA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 600X400X2MM. COR VERMELHA. PACOTES COM 10 UNIDADES.:	PACOTE	40,00
0117	FOLHA DE E.V.A. EMBURRACHADO, LISA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 600X400X2MM. COR VERMELHA. PACOTES COM 10 UNIDADES. COM GLITER:	PACOTE	50,00
0118	FOLHA DE E.V.A. EMBURRACHADO, LISA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 600X400X2MM. COR VERMELHO. PACOTES COM 5 UNIDADES.	PCT	50,00
0119	FOLHA DE E.V.A. EMBURRACHADO, LISA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 600X400X2MM. CORROXO. PACOTES COM 5 UNIDADES.:	PACOTE	50,00
0120	FOLHA DE ISOPOR 50 MM.	UNIDADE	10,00
0121	FOLHA DE PAPEL CREPOM 48CM X 2MT. COR AMARELA.	UN	500,00
0122	FOLHA DE PAPEL CREPOM 48CM X 2MT. COR AZUL.	UN	500,00
0123	FOLHA DE PAPEL CREPOM 48CM X 2MT. COR BRANCA	UNIDADE	500,00
0124	FOLHA DE PAPEL CREPOM 48CM X 2MT. COR VERDE.	UN	500,00
0125	FOLHA DE PAPEL CREPOM 48CM X 2MT. COR VERMELHO.	UN	500,00
0126	GLITTER PVC PURO PC T17,6370 500 G DOURADO	UN	10,00
0127	GLITTER PVC PURO PCT 17,6370 500 G VERDE	UN	10,00
0128	GLITTER PVC PURO PCT 17,6370 500 G VERMELHO	UN	10,00
0129	GLITTER PVC PURO PCT 17,6370 PRATA	UN	10,00
0130	GLITTER PVC PURO PCT 500 G AZUL (769199)	UN	10,00
0131	GRAMPEADOR MEDIO 26/6 -30 FOLHAS:	UNIDADE	100,00
0132	GRAMPO 23/10 P/GRAMPEADOR, NIQUELADO C/1000UN	CX	5,00
0133	KIT COM 12 TINTAS GUACHE DE 500ML CADA( CORES DIVERSAS):	CAIXA	50,00
0134	LÁPIS PRETO N 02, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO DA CARGA 2 MM, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRIO, MATERIAL GRAFITE. CAIXA COM 144 UNIDADES.:	UN	30,00
0135	LINHA COSTURA CORES VARIADAS COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER	UNIDADE	100,00
0136	LINHA PARA COSTURA PESPONTO COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER IDEAL PARA PESPONTOS CONTRASTANTES EM TECIDOS MÉDIOS, PESADOS E JEANS, DE COMPOSIÇÃO MISTA, SINTÉTICA OU NATURAL, EM BLUSAS, CALÇAS, JAQUETAS, ETC. CADA TUBO COM NO MÍNIMO 30M	UNIDADE	100,00
0137	LIVRO ATA CAPA DURA CARTONADA PRETA MED. 300 X 217MM, COM TODAS AS PÁGINAS TIPOGRAFICAMENTE NUMERADAS COM 50 FOLHAS	UNIDADE	50,00



0138	LIVRO ATA CAPA DURA CARTONADA PRETA MED. 300X217MM, COM TODAS AS PÁGINAS NUMERADAS COM 100 FOLHAS CADA.	PCT	10,00
0139	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL DA CAPA: PAPELÃO, COM 100 FOLHAS. CAPA COR PRETA OU AZUL. TAMANHO: 160 MM X 220 MM	UNIDADE	2,00
0140	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA 4 GB, INTERFACE USB, APLICAÇÃO ARMAZENAMENTO DE DADOS, TIPO PEN DRIVE.	UN	2,00
0141	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA 8 GB, INTERFACE USB, APLICAÇÃO ARMAZENAMENTO DE DADOS, TIPO PEN DRIVE.	UN	1,00
0142	ORGANIZADOR KIT MESA ESCRITORIO -PORTA LAPIS/CLIPS/LEMBRETE CRISTAL 940.3:	UNIDADE	2,00
0143	PAINEL FOTOS LONA BACKDROP CHALKBOARD 2X2M PERSONALIZADO( DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA) DESCRIÇÃO PARA OUTRAS MEDIDAS CONSULTAR NO CAMPO DE PERGUNTAS!! FAZEMOS QUALQUER MEDIDA _ IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA FOSCA(ANTI REFLEXO) EM ALTA RESOLUÇÃO PARA: - BACKDROP - FUNDO DE PALCO - FUNDO DE FOTOGRAFIAS ACABAMENTO COM ILHOS A CADA 20CM E REFORÇO NA BAINHA:	UNIDADE	1,00
0144	PALITO DE PICOLE COM 100 UNID. OS PALITOS DE MADEIRA PARA ARTESANATO, TRABALHOS MANUAIS EM GERAL. CONTEM 100UNIDADES, COMPOSIÇÕES: MADEIRA MEDIDAS 12 CMX 9MM:	PACOTE	300,00
0145	PAPEL ALCALINO SUPERBRANCO	CX	10,00
0146	PAPEL ALCALINO SUPERBRANCO 210 X 297 A-4 CX CONTENDO 10 PCT COM 5000FLS 75GRMS, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001/14001.CHAMEX	CX	10,00
0147	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL SULFITE, COR AMARELO, COMPRIMENTO 29,7CM, LARGURA 21 CM, APLICACAO IMPRESSORA, GRAMATURA 75G. PCT 500 FOLHAS.	PCT	50,00
0148	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL SULFITE, COR AZUL, COMPRIMENTO 29,7CM, LARGURA 21 CM, APLICACAO IMPRESSORA, GRAMATURA 75G. PCT 500 FOLHAS.	PCT	10,00
0149	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL SULFITE, COR ROSA, COMPRIMENTO 29,7CM, LARGURA 21 CM, APLICACAO IMPRESSORA, GRAMATURA 75G. PCT 500 FOLHAS.	PCT	10,00
0150	PAPEL CAMURÇA, COR AMARELA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 65X45CM	UN	500,00
0151	PAPEL CAMURÇA, COR AZUL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 65X45CM	UN	500,00
0152	PAPEL CAMURÇA, COR VERDE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 65X45CM	UN	500,00
0153	PAPEL CAMURÇA, COR VERMELHO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 65X45CM	UN	500,00
0154	PAPEL CARTAO AZUL	UNIDAD	500,00
0155	PAPEL CARTAO BRANCO (769208)	UN	100,00
0156	PAPEL CARTÃO COM BRILHO, COR AMARELO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 66X47 CM.	UN	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOTUMIRIM**  
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR, O TRABALHO CONTINUA  
2021 - 2024



0157	PAPEL CARTÃO COM BRILHO, COR AZUL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 66X47 CM.	UN	500,00
0158	PAPEL CARTÃO COM BRILHO, COR PRATA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 66X47 CM.	UN	500,00
0159	PAPEL CARTÃO COM BRILHO, COR VERDE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 66X47 CM.	UN	500,00
0160	PAPEL CARTÃO COM BRILHO, COR VERMELHO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 66X47 CM	UN	500,00
0161	PAPEL CARTÃO FOSCO 240 GRAMAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 50X70 CM. COR AMARELA. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	100,00
0162	PAPEL CARTÃO FOSCO 240 GRAMAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 50X70 CM. COR AZUL. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	100,00
0163	PAPEL CARTÃO FOSCO 240 GRAMAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 50X70 CM. COR BRANCO. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	100,00
0164	PAPEL CARTÃO FOSCO 240 GRAMAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 50X70 CM. COR VERDE. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	100,00
0165	PAPEL CARTÃO FOSCO 240 GRAMAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 50X70 CM. COR VERMELHO. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	500,00
0166	PAPEL CARTAO PRETO (5301)	UNIDADE	500,00
0167	PAPEL CARTAO ROSA (5311)	UNIDADE	500,00
0168	PAPEL CARTOLINA 50X66 140 150G CORES VARIADAS: PAPEL CARTOLINA , MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 190G	UN	150,00
0169	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 190G, COR AMARELA CLARA, COMPRIMENTO 66CM, LARGURA 50CM	UN	100,00
0170	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 190G, COR AMARELA, COMPRIMENTO 66CM, LARGURA 50CM	UN	100,00
0171	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 190G, COR AZUL CLARO, COMPRIMENTO 66CM, LARGURA 50CM	UN	100,00
0172	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 190G, COR AZUL, COMPRIMENTO 66CM, LARGURA 50CM	UN	100,00
0173	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 190G, COR BRANCA, COMPRIMENTO 66CM, LARGURA 50CM	UN	100,00
0174	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 190G, COR ROSA, COMPRIMENTO 66CM, LARGURA 50CM	UN	100,00
0175	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 190G, COR VERDE CLARO, COMPRIMENTO 66CM, LARGURA 50 CM	UN	100,00
0176	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 190G, COR VERDE, COMPRIMENTO 66CM, LARGURA 50 CM	UN	100,00
0177	PAPEL CELOFONE, COR AMARELO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 85X100 CM	UN	25,00
0178	PAPEL CELOFONE, COR AZUL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 85X100 CM	UN	25,00
0179	PAPEL CELOFONE, COR VERDE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 85X100 CM	UN	25,00
0180	PAPEL CELOFONE, COR VERMELHO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 85X100 CM	UN	25,00



0181	PAPEL COLOR SET 110 GRAMAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 48X66CM, COR AMARELO. PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	10,00
0182	PAPEL COLOR SET 110 GRAMAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 48X66CM, COR AZUL. PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	10,00
0183	PAPEL COLOR SET 110 GRAMAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 48X66CM, COR BRANCO. PACOTE COM 10 UNIDADES:	UNIDADE	100,00
0184	PAPEL COLOR SET 110 GRAMAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 48X66CM, COR ROSA. PACOTE COM 10 UNIDADES:	UNIDADE	100,00
0185	PAPEL COLOR SET 110 GRAMAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 48X66CM, COR VERDE. PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	10,00
0186	PAPEL COLOR SET 110 GRAMAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 48X66CM, COR VERMELHO. PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	10,00
0187	PAPEL COLOR SET 180 GRAMAS, CORES SORTIDAS. PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	100,00
0188	PAPEL COLOR SET BRANCO (769211)	UN	10,00
0189	PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS	UN	10,00
0190	PAPEL COLOR SET ROSA (769212)	UN	10,00
0191	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, LAMINADO DE PVC AUTO ADESIVO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 45CM X 10M	UN	100,00
0192	PAPEL FANTASIA JAPONES 50 X 60 C/BRILHO UND	UN	100,00
0193	PAPEL JAPONES/FANTASIA, COR AMARELO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 48X60CM. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	100,00
0194	PAPEL JAPONES/FANTASIA, COR AZUL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 48X60CM. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	100,00
0195	PAPEL JAPONES/FANTASIA, COR ROSA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 48X60CM. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	100,00
0196	PAPEL JAPONES/FANTASIA, COR VERDE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 48X60CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	100,00
0197	PAPEL JAPONES/FANTASIA, COR VERMELHO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 48X60CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	100,00
0198	PAPEL LAMINADO DOURADO	UN	100,00
0199	PAPEL LAMINADO BRANCO (769216)	UN	100,00
0200	PAPEL LAMINADO, COR AMARELO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 45X59 CM. PACOTE COM 40 UNIDADES	PCT	100,00
0201	PAPEL LAMINADO, COR AZUL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 45X59 CM. PACOTE COM 40 UNIDADES	PCT	100,00
0202	PAPEL LAMINADO, COR DOURADO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 45X59 CM. PACOTE COM 40 UNIDADES:	UNIDADE	100,00
0203	PAPEL LAMINADO, COR PRATA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 45X59 CM. PACOTE COM 40 UNIDADES:	UNIDADE	100,00
0204	PAPEL LAMINADO, COR ROSA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 45X59 CM. PACOTE COM 40 UNIDADES	PCT	100,00
0205	PAPEL LAMINADO, COR VERDE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 45X59 CM. PACOTE COM 40 UNIDADES	UN	100,00



0206	PAPEL LAMINADO, COR VERMELHO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 45X59 CM. PACOTE COM 40 UNIDADES	PCT	100,00
0207	PAPEL LINHO, A4, 120 GRAMAS, COR BRANCA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 210X297MM, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	100,00
0208	PAPEL MANILHA BRANCO KRAFT 66 X 96 110G (769217)	UN	500,00
0209	PAPEL MANILHA, COR PARDA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 66X96 CM, 80 GRAMAS	UN	500,00
0210	PAPEL SEDA, 48X60CM, COR LILAS . PACOTE COM 100 UNIDADES.:	UNIDADE	100,00
0211	PAPEL SEDA, 48X60CM, COR ROSA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	100,00
0212	PAPEL SEDA, 48X60CM, COR VERDE. PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	100,00
0213	PAPEL SEDA, 48X60CM, COR VERMELHA. PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	100,00
0214	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 10 RESMAS - 5000 FOLHAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS GRAMATURA: 75G RESMA: 500 FOLHAS FORMATO: A4 TAMANHO: 210 X 297 MM QUANTIDADE DA CAIXA: 10 RESMAS	CAIXA	269,00
0215	PAPEL VERGÊ – COM GRAMATURA DE 180 G/M², MEDINDO 210MM X 297MM, COR BRANCA, EMBALADO EM PACOTES DE 50 FOLHAS CADA	PCT	100,00
0216	PAPEL VERGÊ – COM GRAMATURA DE 180 G/M², MEDINDO 210MM X 297MM, COR SALMÃO, EMBALADO EM PACOTES DE 50 FOLHAS CADA	PCT	100,00
0217	PAPEL VERGÊ – COM GRAMATURA DE 180 G/M², MEDINDO 210MM X 297MM, COR VERDE ÁGUA, EMBALADO EM PACOTES DE 50 FOLHAS CADA	PCT	100,00
0218	PAPEL VERGÊ 180 GR A4 FORMATO	UN	100,00
0219	PAPEL VERGE A-4 180 GRS 7637 COR CINZA PCT 50 FLS	UN	100,00
0220	PASTA A Z PRETA CAPA DURA, EMPLASTIFICADA:	UNIDADE	40,00
0221	PASTA C/ ABA E ELASTICO TRANSP 335 X 3 X 235 MM.	UN	213,00
0222	PASTA CANALETA TRANSPARENTE TAMANHO A4	UNIDADE	100,00
0223	PASTA CATALOGO C/100 PLASTICO FINO	UN	2,00
0224	PASTA SANFONADA, POLIPORPILENO, COM 31 DIVISORIAS, COM ABA TAMANHO APROXIMADO DE 240X330 MM. COR FUME	UN	50,00
0225	PASTA SUSPENSIVA EMPLASTIFICADA, HASTE DE METAL	UN	100,00
0226	PERFURADOR 2 FUROS CAPACIDADE ATÉ 50FLS	UN	15,00
0227	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 100 FOLHAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FURO REDONDO, MARGEADOR, COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE	UN	10,00
0228	PILHA GRANDE ALCALINA	UN	50,00
0229	PILHA MEDIA ALCALINA	UN	100,00
0230	PILHA PEQUENA ALCALINA AA.	UN	100,00
0231	PINCEL ATOMICO PONTA FINO NA COR AZUL	UN	100,00
0232	PINCEL ATOMICO PONTA FINO NA COR PRETO	UN	100,00
0233	PINCEL ATOMICO PONTA FINO NA COR VERMELHO	UN	70,00
0234	PISCA PISCA DE NATAL . CORDÃO DE LED DE 10 METROS. COM NO MÍNIMO 100 LEDS.VOLTAGEM 127 OU 220, CORES VARIADAS.:	UNIDADE	200,00



0235	PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110V, APLICAÇÃO COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROFISSIONAL, COMPÁTIVEL BASTÃO SILICONE ( COLA QUENTE) COMPRIMENTO APROXIMADO 30 CM. BICO FINO	UN	20,00
0236	PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110V, APLICAÇÃO COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROFISSIONAL, COMPÁTIVEL BASTÃO SILICONE ( COLA QUENTE) COMPRIMENTO APROXIMADO 30 CM. BICO GROSSO	UN	100,00
0237	PISTOLA PARA BASTÃO DE COLA SILICONE 11MM - 220V, TAMANHO GRANDE, GATILHO AVANÇADO PARA FLUXO CONTÍNUO DE COLA, PRODUTO TESTADO E APROVADO PELO INMETRO	UN	20,00
0238	PLASTICO PARA TOALHA DE MESA 100% TRANSPARENTE CRISTAL COM LARGURA DE 2 METROS. IMPERMEÁVEL. PLASTICO PVC, RETANGULAR, EESPESSURA 0,20 MM .	METRO	100,00
0239	PLASTICO PARA TOALHA DE MESA ESTAMPADO COM LARGURA DE 2 METROS. IMPERMEÁVEL. PLASTICO DE PVC, RETANGULAR. ESPESSURA 0,20 MM. ESTAMPAS VARIADAS. EM FILME DE PVC FLEXÍVEL, TECIDO PLÁSTICO TÉRMICO, LAMINADO E IMPERMEÁVEL	METRO	20,00
0240	PLASTICO TNT 50 X 1,40 LARG. AZUL	METROS	50,00
0241	PLASTICO TNT 50M X 1,40 LARG. AMARELO	UN	50,00
0242	PLASTICO TNT 50M X 1,40 LARG. BRANCO	METROS	500,00
0243	PLASTICO TNT 50M X 1,40 LARG. LARANJA	METROS	500,00
0244	PLASTICO TNT 50M X 1,40 LARG. ROSA	METROS	500,00
0245	PLASTICO TNT 50M X 1,40 LARG. BOLINHAS	METROS	500,00
0246	PLASTICO TNT 50M X 1,40 LARG. LISTRADO	METROS	500,00
0247	PLASTICO TNT 50M X 1,40 LARG. VERDE	METROS	500,00
0248	PLASTICO TNT 50M X 1,40 LARG. VERMELHO DE BOLAS AMARELAS AMARELAS	METROS	50,00
0249	PLASTICO TNT ESTAMPADO 50 X 1,40 LARG VERMELHO	UN	50,00
0250	PONTEIRA ESTRELA PARA ÁRVORE DE NATAL – DOURADA COM GLITER DOURADO – ADEQUADA PARA INSTALAR NO TOPO DA ÁRVORE DE NATAL. ALTURA X LARGURA 20 CM X 21 CM FORMA: ESTRELA MATERIAL: PLÁSTICO:	UNIDADE	10,00
0251	PORTA CARIMBO PARA 6 CARIMBOS MODELOS MODELO ACRILICO COMPRIMENTO X LARGURA :9CMX15 CM:	UNIDADE	2,00
0252	PORTA OBJETO DE MESA (PORTA LÁPIS,CLIPS, LEMBRETE) COR FUME, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 90X80X240 MM	UN	30,00
0253	PRANCHETA EM MATERIAL POLIESTIRENO, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR DE METAL. COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 235X340X3 MM.	UN	40,00
0254	PURPURINA (ALUMÍNIO). EMBALAGEM COM 9,5 GRAMAS	UN	300,00
0255	PURPURINA (BRONZE). EMBALAGEM COM 9,5 GRAMAS.	UN	300,00



0256	PURPURINA (OURO). EMBALAGEM COM 9,5 GRAMA	UN	300,00
0257	REFIL DE COLA QUENTE FINA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, SEMITRANSARENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,5X30 CM	UN	100,00
0258	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, SEMITRANSARENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,5X30 CM	UN	100,00
0259	REGUA ESCRITORIO , MATERIAL ACRILICO TRANSPARENTE COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO CENTIMENTROS/POLEGADAS, TIPO MATERIAL FLEXIVEL.:	UNIDADE	5,00
0260	TECIDO - TIPO TRICOLINE, ARMACAO TELA 2X2, 100% ALGODAO, PESANDO 120 G/M2, MEDINDO 1,40 M DE LARGURA, NA COR AMARELO CLARO	METRO	300,00
0261	TECIDO - TIPO TRICOLINE, ARMACAO TELA 2X2, 100% ALGODAO, PESANDO 120 G/M2, MEDINDO 1,40 M DE LARGURA, NA COR AMARELO OURO	METRO	300,00
0262	TECIDO - TIPO TRICOLINE, ARMACAO TELA 2X2, 100% ALGODAO, PESANDO 120 G/M2, MEDINDO 1,40 M DE LARGURA, NA COR AZUL	METRO	300,00
0263	TECIDO - TIPO TRICOLINE, ARMACAO TELA 2X2, 100% ALGODAO, PESANDO 120 G/M2, MEDINDO 1,40 M DE LARGURA, NA COR BRANCO	METRO	300,00
0264	TECIDO - TIPO TRICOLINE, ARMACAO TELA 2X2, 100% ALGODAO, PESANDO 120 G/M2, MEDINDO 1,40 M DE LARGURA, NA COR LARANJA	METRO	300,00
0265	TECIDO - TIPO TRICOLINE, ARMACAO TELA 2X2, 100% ALGODAO, PESANDO 120 G/M2, MEDINDO 1,40 M DE LARGURA, NA COR LILÁS	METRO	300,00
0266	TECIDO - TIPO TRICOLINE, ARMACAO TELA 2X2, 100% ALGODAO, PESANDO 120 G/M2, MEDINDO 1,40 M DE LARGURA, NA COR PRETO	METRO	300,00
0267	TECIDO - TIPO TRICOLINE, ARMACAO TELA 2X2, 100% ALGODAO, PESANDO 120 G/M2, MEDINDO 1,40 M DE LARGURA, NA COR ROSA	METRO	300,00
0268	TECIDO - TIPO TRICOLINE, ARMACAO TELA 2X2, 100% ALGODAO, PESANDO 120 G/M2, MEDINDO 1,40 M DE LARGURA, NA COR ROXO	METRO	300,00
0269	TECIDO - TIPO TRICOLINE, ARMACAO TELA 2X2, 100% ALGODAO, PESANDO 120 G/M2, MEDINDO 1,40 M DE LARGURA, NA COR VERDE BANDEIRA	METRO	300,00
0270	TECIDO - TIPO TRICOLINE, ARMACAO TELA 2X2, 100% ALGODAO, PESANDO 120 G/M2, MEDINDO 1,40 M DE LARGURA, NA COR VERMELHO	METRO	300,00
0271	TECIDO BRIM LEVE, 100% ALGODÃO, COM 1,40 DE LARGURA, NA COR AZUL	METRO	300,00
0272	TECIDO BRIM LEVE, 100% ALGODÃO, COM 1,40 DE LARGURA, NA COR MARRON	METRO	300,00
0273	TECIDO BRIM LEVE, 100% ALGODÃO, COM 1,40 DE LARGURA, NA COR PRETO	METRO	300,00
0274	TECIDO BRIM LEVE, 100% ALGODÃO, COM 1,40 DE LARGURA, NA COR ROSA	METRO	300,00
0275	TECIDO BRIM LEVE, 100% ALGODÃO, COM 1,40 DE LARGURA, NA COR VERDE BANDEIRA.	METRO	300,00
0276	TECIDO BRIM LEVE, 100% ALGODÃO, COM 1,40 DE LARGURA, NA COR VERDE CLARO	METRO	300,00





0277	TECIDO BRIM LEVE, 100% ALGODÃO, COM 1,40 DE LARGURA, NA COR VERMELHO	METRO	300,00
0278	TECIDO OXFORD,100% ALGODAO COM 1,40 DE LARGURA, NA COR BRANCA:	METRO	300,00
0279	TECIDO OXFORD,100% ALGODAO COM 1,40 DE LARGURA, NA COR LILAS:	METRO	300,00
0280	TECIDO OXFORD,100% ALGODAO COM 1,40 DE LARGURA, NA COR ROSA:	METRO	300,00
0281	TECIDO OXFORD,100% ALGODAO COM 1,40 DE LARGURA, NA COR VERDE:	METRO	300,00
0282	TECIDO OXFORD,100% ALGODAO COM 1,40 DE LARGURA, NA COR VERMELHA:	METRO	300,00
0283	TELA TECIDO ARTÍSTICO, 100% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DE RESINAS ACRÍLICAS, COMPATÍVEL PARA TINTA A ÓLEO ACRÍLICA. DIMENSÕES APROXIMADAS 30 X 40 CM	UN	300,00
0284	TERMOLINA LEITOSA - VERNIZ IMPERMEABILIZANTE PARA ISOPOR, PAPEL, TECIDO, GESSO, CERÂMICA, MADEIRA, CORTIÇA, E OUTRO MATERIAIS, FRASCO DE 100 ML.: EVITA O DESFIAMENTO DAS PARTES ONDE O TECIDO FOI CORTADO, PARA BORDADOS, RESISTENTE APÓS LAVAGEM, ASPECTO BRANCO, QUANDO SECO É TOTALMENTE TRANSPARENTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO TÓXICA E ESTÁ PRONTA PARA USO	UN	100,00
0285	TESOURA DE PICOTAR COM LÂMINAS EM AÇO INOX, CABOS DE POLIPROPILENO TAM. 21 CM	UN	100,00
0286	TESOURA GRANDE:	UNIDADE	50,00
0287	TESOURA MATERIAL INOXIDAVEL, CABO DE PLASTICO, COMPRIMENTO 13CM, TIPO PONTA ARREDONDADA. TIPO ESCOLAR	UN	100,00
0288	TINTA ARTÍSTICA, COMPOSIÇÃO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, TIPO ACABAMENTO TRANSLÚCIDO, APLICAÇÃO ARTESANATO/ROUPAS/TECIDOS/ARRANJOS FLORES SECAS, APRESENTAÇÃO SPRAY. FRASCO APROXIMADO 200 ML CORES VARIADAS:	UNIDADE	50,00
0289	TINTA ARTÍSTICA, COMPOSIÇÃO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, TIPO ACABAMENTO TRANSLÚCIDO, COR DOURADO, APLICAÇÃO ARTESANATO/ROUPA/TECIDOS/ARRANJOS FLORES SECAS, APRESENTAÇÃO SPRAY. FRASCO APROXIMADO 200 ML.	UN	50,00
0290	TINTA ARTÍSTICA, COMPOSIÇÃO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, TIPO ACABAMENTO TRANSLÚCIDO, COR PRATA, APLICAÇÃO ARTESANATO/ROUPAS/TECIDOS/ARRANJOS FLORES SECAS, APRESENTAÇÃO SPRAY. FRASCO APROXIMADO 200 ML	UN	50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOTUMIRIM**  
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR, O TRABALHO CONTINUA  
2021 - 2024



0291	TINTA GUACHE, COMPOSICAO RESINA VINICULA/AGUA/PIGMENTO/CARGAS E COSERVANTE, APLICACAO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTAO E CARTOLINA. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES E 6 CORES, CADA FRASCO COM 15 ML	CX	20,00
0292	TINTA P/ PINCEL ATOMICO TR-37 AZUL	UN	10,00
0293	TINTA P/ PINCEL ATOMICO TR-37 PRETO	UN	10,00
0294	TINTA P/ PINCEL ATOMICO TR-37 VERMELHO	UN	10,00
0295	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO NA COR AZUL. FRASCO DE 40 ML.	UN	20,00
0296	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO NA COR PRETA. FRASCO DE 40 ML	UN	20,00
0297	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO NA COR VERMELHA. FRASCO DE 40 ML	UN	5,00
0298	TINTA PARA CARTUCHO HP 665 COLORIDO.	UN	100,00
0299	TNT COR AZUL, GRAMATURA 100G, LARGURA 1,40 X 50 MT	RL	5,00
0300	TNT COR ESTAMPA VERMELHO, GRAMATURA 100G, LARGURA 1,40 X 50 MT	METRO	5,00
0301	TNT COR LARANJA, GRAMATURA 100G, LARGURA 1,40 X 50 MT	METRO	500,00
0302	TNT COR MARROM, GRAMATURA 100G, LARGURA 1,40 X 50 MT	RL	5,00
0303	TNT COR ROSA, GRAMATURA 100G, LARGURA 1,40 X 50 MT	METRO	5,00
0304	TNT COR VERDE, GRAMATURA 100G, LARGURA 1,40 X 50 MT.:	RL	5,00
0305	TNT COR VERMELHO COM BOLINHAS AMARELAS, GRAMATURA 100G, LARGURA 1,40 X 50 MT	METRO	500,00
0306	TNT COR VERMELHO, GRAMATURA 100G, LARGURA 1,40 X 50 MT.TNT COR VERMELHO, GRAMATURA 100G, LARGURA 1,40 X 50 MT	RL	5,00
0307	TNT EM CORES VARIADAS - AMARELO, VERMELHO, AZUL, VERDE, ROSA, MARROM, PRETO,LARANJA, ROXO, ETC. MEDIDAS: GRAMATURA 100 GRAMAS - 1,40 X 50 METROS	ROLO	10,00
0308	TNT EM ESTAMPAS VARIADAS. MEDIDAS: GRAMATURA 100 GRAMAS - 1,40 X 50 METROS	ROLO	10,00
0309	TOALHA DE MESA EM 100% POLIÉSTER COM TEXTURA DE LLINHO ESTAMPAS VARIADAS. 2 METROS DE LARGURA POR 2,5 METROS DE COMPRIMENTO. RETANGULAR	UNIDADE	5,00
0310	TOALHA DE MESA EM TECIDO 100% POLIESTER DE EXCELENTE QUALIDADE E CAIMENTO. 2 METROS DE LARGURA X 3 METROS DE COMPRIMENTO. LISO, SEM ESTAMPAS, COM CORES VARIADAS. RETANGULAR	UNIDADE	10,00
0311	TOALHA DE MESA EM TECIDO DE RENDA, 100% POLIESTER DE EXCELENTE QUALIDADE E CAIMENTO, 2 METROS DE LARGURA X 2 METROS DE COMPRIMENTO. SEM ESTAMPAS, CORES VARIADAS. TOALHA REDONDA	UNIDADE	10,00
0312	TOALHA DE MESA TODA EM TECIDO DE RENDA, 100% POLIÉSTER DE EXCELENTE QUALIDADE E CAIMENTO. 2 METROS DE LARGURA X 3 METROS DE COMPRIMENTO. SEM ESTAMPAS, CORES VARIADAS. RETANGULAR	UNIDADE	5,00
0313	VISOR PARA PASTA SUSPENSA PLASTICO C/ETIQUETA CX C/50 UND	CX	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOTUMIRIM**  
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR. O TRABALHO CONTINUA  
2021 - 2024



0314	FITA DE CETIM, ROLO COM 50 METROS, LARGURA APROXIMADA DE 1 CM, COR VERMELHA.	UN	10,00
0315	LÂMPADA LUZ NEGRA 40 W, EFEITO NEON ENERGIA UV FLUORESCENTE 110 V /127 V:	UNIDADE	10,00
0316	PASTA A/Z PRETA CAPA DURA, EMPLASTIFICADA	UN	25,00
0317	PASTA SUSPENSÃO	UN	50,00
0318	ALFINETE PARA MAPA N° 01, CABO 5 MM: MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CABEÇA DE PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR VERMELHA, CAIXA COM 50 UND.	CX	85,00
0319	ALMOFADA PARA CARIMBO COR PRETA,N°3 DIMENSÕES 6,7 X 11,0 CM	UN	23,00
0320	APAGADOR QUADRO NEGRO.: MATERIAL MADEIRA, DIMENSÕES APROXIMADA: COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 4,5CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAIXA DE MADEIRA LIXADA PARA ACONDICIONAR GIZ.	UN	15,00
0321	APONTADOR LAPIS MANUAL, COM RECIPIENTE PARA DEPOSITO, DOIS FUIROS	UN	250,00
0322	APONTADOR LÁPIS MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR AZUL, TAMANHO PEQUENO, SEM DEPOSITO.	UN	200,00
0323	BALÃO FESTA, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO N 9, CORES VARIADAS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	100,00
0324	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA DURA, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS 96, CAPA AZUL, COMPRIMENTO APROXIMADO: 140MMX210MM.	UN	100,00
0325	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA DURA, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS 96, CAPA CORES VARIADAS COMPRIMENTO APROXIMADO: 200MMX275MM.	UNIDADE	400,00
0326	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA DURA, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS 96, CAPA CORES VARIADAS, COMPRIMENTO APROXIMADO: 140MMX210MM.:	UNIDADE	50,00
0327	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA DURA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS 200, QUANTIDADE DE MATERIAS 10, COMPRIMENTO APROXIMADO: 200MMX275MM.	UN	100,00
0328	CAIXA ARQUIVO MORTO GRANDE OFICIO DA PAPEL (768457)	UN	100,00
0329	CAIXA ARQUIVO MORTO PEQ. A4 DE PAPEL 40X40	UN	200,00
0330	CAIXA CORRESPONDENCIA DUPLA	UN	50,00
0331	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 0,7 MM COM PONTA DE AÇO INOX CX/50	CX	50,00
0332	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL PONTA DE AÇO INOXIDAVEL, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA GROSSA, TAMPA VENTILADA: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO CENTRAL. COR AZUL. CX C/50	CX	50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOTUMIRIM**  
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR, O TRABALHO CONTINUA  
2021 - 2024



0333	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL PONTA DE AÇO INOXIDAVEL, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA GROSSA, TAMPA VENTILADA: CARACTERISTICAS ADICIONAIS, MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFICIO CENTRAL. COR PRETA CX C/50	CX	50,00
0334	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL PONTA DE AÇO INOXIDAVEL, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA GROSSA, TAMPA VENTILADA: CARACTERISTICAS ADICIONAIS, MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFICIO CENTRAL. COR VERMELHA CX C/50	CX	10,00
0335	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA 0,7MM COM PONTA DE AÇO INOX . PONTA ESCRITA FINA CX/50:	CX	100,00
0336	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA 0,7MM COM PONTA DE AÇO INOX . PONTA ESCRITA FINA CX/50:	CX	80,00
0337	CANETA HIDROCOR PONTA MÉDIA E RESISTENTE, EMB: COM 12 UNIDADES TAM:G TAMPA ANTIFIXANTE, VEDAÇÃO ADEQUADA, PAVIO ACETATO,: CORPO E TAMPA RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA FINA DE POLIÉSTER, A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, LAVÁVEL, CORES VIVAS. EMBALADOS EM ESTOJO PLÁSTICO.	CONJUNTO	50,00
0338	CANETA RETRO PROJETOR PONTA MÉDIA, COR AZUL CLARO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINA, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIACETAL COM PROTETOR DE METAL, MATERIAL PLÁSTICO.	UN	20,00
0339	CARBONO 2 FACE COMUM ROXO C/100	CX	15,00
0340	CD-R GRAVAVEL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 700MB, SUPERFÍCIE DE GRAVAÇÃO PRATEADA, COM SUPERFÍCIE DE MÍDIA PARA ESCRITA COM CANETA DE TINTA PERMANENTE,: A SUPERFÍCIE DA MÍDIA DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PADRÃO DA MÍDIA (CD-R)	UN	5,00
0341	COLA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COR BRANCA, APLICAÇÃO COLAGEM DE BLOCOS DE PAPEL/GRÁFICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL C/ BICO APLICADOR, ATÓXICA, LAVÁVEL. FRASCO DE 40 G..	UN	50,00
0342	ELÁSTICO DE LÁTEX AMARELO. PACOTE COM 100 GRAMAS.:	PACOTE	50,00
0343	ENVELOPE SACO KRAFT 80 GRAMAS, COR PARDO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 250X353MM.	UNIDADE	500,00
0344	FOLHA EM EVA COR AMARELO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 600X400X2MM. PACOTE COM 10 UNIDADES.:	PACOTE	50,00
0345	FOLHA EM EVA COR AZUL ROYAL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 600X400X2MM, PACOTE COM 10 UNIDADES. COM GLITER	PACOTE	30,00
0346	FOLHA EM EVA COR AZUL ROYAL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 600X400X2MM. PACOTE COM 10 UNIDADES.:	PACOTE	50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOTUMIRIM**  
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR. O TRABALHO CONTINUA  
2021 - 2024



0347	FOLHA EM EVA COR BRANCA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 600X400X2MM. PACOTE COM 10 UNIDADES.:	UNIDADE	20,00
0348	FOLHA EM EVA COR DOURADO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 600X400X2MM. PACOTE COM 10 UNIDADES COM GLITER:	PACOTE	50,00
0349	FOLHA EM EVA COR LARANJA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 600X400X2MM. PACOTE COM 10 UNIDADES.:	PACOTE	50,00
0350	FOLHA EM EVA COR LILAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 600X400X2MM. PACOTE COM 10 UNIDADES.:	PACOTE	30,00
0351	FOLHA EM EVA COR MARRON, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 600X400X2MM. PACOTE COM 10 UNIDADES.:	PACOTE	50,00
0352	FOLHA EM EVA COR PALHA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 600X400X2MM. PACOTE COM 10 UNIDADES. COM GLITER.	PACOTE	10,00
0353	FOLHA EM EVA COR PRATA, COM DIENSÕES APROXIMADAS 600X400X2MM. PACOTE COM 10 UNIDADES COM GLITER.	PACOTE	30,00
0354	FOLHA EM EVA COR PRETA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 600X400X2MM. PACOTE COM 10 UNIDADES.:	UNIDADE	20,00
0355	FOLHA EM EVA COR ROSA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 600X400X2MM. PACOTE COM 10 UNIDADES.:	PACOTE	50,00
0356	FOLHA EM EVA COR ROSA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 600X400X2MM. PACOTE COM 10 UNIDADES.COM GLITER:	PACOTE	30,00
0357	FOLHA EM EVA COR ROXO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 600X400X2MM. PACOTE COM 10 UNIDADES.:	PACOTE	30,00
0358	FOLHA EM EVA COR ROXO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 600X400X2MM. PACOTE COM 10 UNIDADES.COM GLITER:	PACOTE	30,00
0359	FOLHA EM EVA COR VERDE, COM DIENSÕES APROXIMADAS 600X400X2MM. PACOTE COM 10 UNIDADES COM GLITER.:	PACOTE	40,00
0360	FOLHA EM EVA COR VERMELHO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 600X400X2MM. PACOTE COM 10 UNIDADES.COM GLITER	UND	50,00
0361	FORMULÁRIO CONTINUO RECIBO DE PAGAMENTO, CARBONADO, PICOTADO, COM BLOQUEI, 56 GRAMAS, 210X127 MM, 2 VIAS, CAIXA COM 3000 UNIDADES.	CX	1,00
0362	GIZ BRANCO PARA APLICACAO EM QUADRO NEGRO, ATOXICO, ANTIALERGICO, COMPOSTO DE AGUA E GESSO CAIXA COM 64 PALITOS.:	CX	30,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOTUMIRIM**  
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR. O TRABALHO CONTINUA  
2021 - 2024



0363	GIZ CERA, MATERIAL CERA PLASTICA COM CORANTE ATOXICO, COM 12 CORES, TAMANHO APROXIMADO DA CAIXA 11X14CM, ESPESSURA GROSSO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS FORMATO JUMBO, COM OTIMA COBERTURA, FORMULA: RESISTENTE A QUEDA (GIZAO): CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	20,00
0364	GIZ CERA, MATERIAL CERA PLASTICA COM CORANTE ATOXICO, COR AZUL, TAMANHO APROXIMADO DA CAIXA 11X14CM, ESPESSURA GROSSO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS FORMATO JUMBO, COM OTIMA COBERTURA.: FORMULA RESISTENTE A QUEDA (GIZAO): CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	20,00
0365	GIZ CERA, MATERIAL CERA PLASTICA COM CORANTE ATOXICO, COR PRETO, TAMANHO APROXIMADO DA CAIXA 11X14CM, ESPESSURA GROSSO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS FORMATO JUMBO, COM OTIMA COBERTURA.: FORMULA RESISTENTE A QUEDA (GIZAO): CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	20,00
0366	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO, NÃO TÓXICO, ANTIALÉRGICO, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 64 TUBOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X70MM.	CX	30,00
0367	GLITTER PVC PURO PC 500 G DOURADO COM GLITER	UNIDADE	10,00
0368	GLITTER PVC PURO PCT 500 G VERDE COM GLITER	UNIDADE	7,00
0369	GLITTER PVC PURO PCT 500 G VERMELHO COM GLITER	UNIDADE	10,00
0370	GLITTER PVC PURO PCT PRATA COM GLITER	UNIDADE	5,00
0371	GLITTER PVC PUTO PACOTE 500 G AZUL COM GLITER	UNIDADE	5,00
0372	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 100 FOLHAS, TAMANHO GRAMPO 23/08.	UN	30,00
0373	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, GRANDE, CAPACIDADE ATÉ 30 FOLHAS, TAMANHO GRAMPO 26/6 .	UN	20,00
0374	GRAMPEADOR. MET. COM PINT. EPOXI PRETA, PARA PAPEL, MANUAL, TAM. MÉDIO, P/ GRAMPO 23/10	UN	10,00
0375	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRTAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/06.	CX	30,00
0376	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRTAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/08.	CX	30,00
0377	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRTAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/10 - CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	25,00
0378	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRTAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/13	CX	50,00
0379	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRTAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 26/06.	CX	100,00
0380	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PARA PASTA SUSPENSA PCT COM 50 UNIDADES	PACOTE	20,00



0381	JOGO DE DOMINÓ 28 PEÇAS DOUBLE 6 MARFIM - 12 MM TIPO OSSO.	UNIDADE	10,00
0382	JOGO DE RESTA UM EDUCATIVO - TAMANHO: 0,90 CM X 0,90 CM.	UN	10,00
0383	JOGO DE XADREZ, TABULEIRO SINTÉTICO COM FOLHETO EXPLICATIVO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 10X50X50 CM.	UN	10,00
0384	LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, DIAMETRO CARGA 2, COR DIVERSAS, FORMATO CILINDRICO, COMPRIMENTO APROXIMADO 17 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CX C/ 12 CORES:	CX	400,00
0385	LIVRO DE ATA CAPA DURA CARTONADA PRETA MED. 300 X 217MM, COM TODAS AS PÁGINAS TIPOGRAFICAMENTE NUMERADAS COM 100 FOLHAS	UNIDADE	30,00
0386	LIVRO DE ATA CAPA DURA CARTONADA PRETA MED. 300 X 217MM, COM TODAS AS PÁGINAS TIPOGRAFICAMENTE NUMERADAS COM 50 FOLHAS	UNIDADE	50,00
0387	LIVRO DE PONTO DE 1º AO 5º ANO CAPA DURA COM TODAS AS PAGINAS NUMERADAS COM 100 FOLHAS CADA	UNIDADE	20,00
0388	MASSA PARA MODELAR 180 GRAMAS, CAIXA COM 12 UNIDADES E 12 CORES.	CX	30,00
0389	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL SULFITE, COR AMARELO, COMPRIMENTO 29,7CM, LARGURA 21 CM, APLICACAO IMPRESSORA, GRAMATURA 75G. PCT 500 FOLHAS	PACOTE	50,00
0390	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL SULFITE, COR AZUL, COMPRIMENTO 29,7CM, LARGURA 21 CM, APLICACAO IMPRESSORA, GRAMATURA 75G. PCT 500 FOLHAS:	PACOTE	50,00
0391	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL SULFITE, COR ROSA, COMPRIMENTO 29,7CM, LARGURA 21 CM, APLICACAO IMPRESSORA, GRAMATURA 75G. PCT 500 FOLHAS:	PACOTE	40,00
0392	PAPEL CARTÃO FOSCO 240 GRAMAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 50X70 CM. COR AMARELA. PACOTE COM 10 UNIDADES.:	PACOTE	30,00
0393	PAPEL CARTÃO FOSCO 240 GRAMAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 50X70 CM. COR AZUL. PACOTE COM 10 UNIDADES.:	PACOTE	30,00
0394	PAPEL CARTÃO FOSCO 240 GRAMAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 50X70 CM. COR BRANCO. PACOTE COM 10 UNIDADES.:	PACOTE	50,00
0395	PAPEL CARTÃO FOSCO 240 GRAMAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 50X70 CM. COR VERDE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	30,00
0396	PAPEL CARTÃO FOSCO 240 GRAMAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 50X70 CM. COR VERMELHO. PACOTE COM 10 UNIDADES.:	PACOTE	30,00
0397	PAPEL CARTAO PRETO (769209)	UN	100,00
0398	PAPEL CARTAO ROSA (769210)	UN	100,00
0399	PAPEL CARTOLINA 50X66 140 150G CORES VARIADAS	UNIDAD	300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOTUMIRIM**  
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR. O TRABALHO CONTINUA  
2021 - 2024



0400	PAPEL COLOR SET 180 GRAMAS, CORES SORTIDAS. PACOTE COM 20 FOLHAS.:	PACOTE	10,00
0401	PAPEL CREPOM 48 X 2M COMUM ROSA (769213)	UN	30,00
0402	PAPEL CREPOM, COR AMARELO CANÁRIO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 48CM X 2 MT	UN	30,00
0403	PAPEL CREPOM, COR AZUL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 48CM X 2 MT.	UN	30,00
0404	PAPEL CREPOM, COR BRANCA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 48CM X 2 MT	UN	30,00
0405	PAPEL CREPOM, COR VERDE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 48CM X 2 MT	UN	30,00
0406	PAPEL CREPOM, COR VERMELHO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 48CM X 2 MT	UN	30,00
0407	PAPEL KRAFT 40 GRAMAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 45CM X 100 MT:	PACOTE	100,00
0408	PAPEL LAMINADO, COR AZUL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 45X59 CM. PACOTE COM 40 UNIDADES.	PACOTE	20,00
0409	PAPEL LAMINADO, COR ROSA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 45X59 CM. PACOTE COM 40 UNIDADES.:	PACOTE	20,00
0410	PAPEL SEDA, 48X60CM, COR AMARELA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	20,00
0411	PAPEL SEDA, 48X60CM, COR AZUL. PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	30,00
0412	PAPEL VERGÊ – COM GRAMATURA DE 180 G/M², MEDINDO 210MM X 297MM, COR BRANCA, EMBALADO EM PACOTES DE 50 FOLHAS CADA.:	PACOTE	15,00
0413	PAPEL VERGÊ – COM GRAMATURA DE 180 G/M², MEDINDO 210MM X 297MM, COR SALMÃO, EMBALADO EM PACOTES DE 50 FOLHAS CADA.:	PACOTE	20,00
0414	PASTA ABA E ELASTICO OFICIO LOMBO 40MM CRISTAL	UN	160,00
0415	PASTA C/GRAMPO TRAS	UN	250,00
0416	PASTA CATALOGO, TRASPARENTE, EM PAPELÃO, OFICIO,CAPA E CONTRA CAPA EM PLASTICO PRETO C/ 100 PLÁSTICOS, TAMANHO OFÍCIO, COM 4 FUROS	UN	100,00
0417	PASTA CLASSIFICADORA, COR AZUL, CARTÃO DUPLO PARA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA, TIPO CLASSIFICADORA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 240MM, ALTURA 350MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRILHO FLEXÍVEL.:. GRAMTURA 480 G, CAPACIDADE PARA 500 FOLHAS (768631)	UN	50,00
0418	PASTA CLASSIFICADORA, COR CINZA, CARTÃO DUPLO PARA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA, TIPO CLASSIFICADORA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 240MM, ALTURA 350MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRILHO FLEXÍVEL.:. GRAMTURA 480 G, CAPACIDADE PARA 500 FOLHAS	UN	50,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOTUMIRIM**  
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR, O TRABALHO CONTINUA  
2021 - 2024



0419	PASTA CLASSIFICADORA, COR VERDE, CARTÃO DUPLO PARA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA, TIPO CLASSIFICADORA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 240MM, ALTURA 350MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRILHO FLEXÍVEL, GRAMTURA 480 G, CAPACIDADE PARA 500 FOLHAS	UN	50,00
0420	PASTA PLÁSTICA COM CANALETA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 31 CM X 21 CM	UN	50,00
0421	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS, 315X226X55MM	UN	100,00
0422	PASTA SUSPENSA KRAFT 200G, MATERIAL CARTÃO PENSADO, TIPO SUSPENSA, LARGURA 240MM, ALTURA 345 MM, COR PARDA	UN	700,00
0423	PINCEL ATÔMICO MATERIAL PLÁSTICO, AZUL TIPO PONTA FELTRO FRANCHADA ,PERMANENTE: PINCEL ATÔMICO MATERIAL PLÁSTICO, AZUL TIPO PONTA FELTRO FRANCHADA ,PERMANENTE	UNIDADE	5,00
0424	PINCEL ATOMICO PONTA MÉDIA NA COR AZULC/12 UND OF 850	CX	30,00
0425	PINCEL ATOMICO PONTA MÉDIA NA COR PRETAC/12 UND OF 850	CX	30,00
0426	PINCEL ATOMICO PONTA MÉDIA NA COR VERMELHO C/12 UND OF 850	CX	15,00
0427	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO FRANCHADA, PERMANENTE, PRETO	UN	30,00
0428	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO FRANCHADA, PERMANENTE, VERMELHO	UN	30,00
0429	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA NÁILON, TIPO CARGA RECARREGAVEL, COR TINTA AZUL, PONTA GROSSA, COMPRIMENTO APROXIMADO 11,5CM	UN	30,00
0430	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA NÁILON, TIPO CARGA RECARREGAVEL, COR TINTA PRETA, PONTA GROSSA, COMPRIMENTO APROXIMADO 11,5 CM	UN	30,00
0431	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA NÁILON, TIPO CARGA RECARREGAVEL, COR TINTA VERMELHA, PONTA GROSSA, COMPRIMENTO APROXIMADO 11,5 CM	UN	30,00
0432	PINCEL DE PINTURA ESCOLAR ARTES KIT COM 12 PEÇAS OUTRAS CARACTERÍSTICAS TIPOS DE CERDAS; SINTETICO, MATERIAL DO PUNHO; PLASTICO DESCRIÇÃO AMARAL IMPORT PINCEL DE PINTURA TAMANHO 10:	KIT	50,00
0433	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA, TINTA ESPECIAL, RECARREGAVEL, COR AZUL	UNIDADE	50,00
0434	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA, TINTA ESPECIAL, RECARREGAVEL, COR PRETO	UNIDADE	50,00
0435	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA, TINTA ESPECIAL, RECARREGAVEL, COR VERMELHO	UNIDADE	50,00
0436	REABASTECEDOR PARA ALMOFADAS P/ CARIMBO C/ TINTA, NA COR AZUL Nº03 40 ML	UN	5,00
0437	REABASTECEDOR PARA ALMOFADAS P/ CARIMBO C/ TINTA, NA COR PRETA Nº03 40 ML	UN	5,00
0438	TESOURA MULTIUSO, TIPO DOMÉSTICA / COSTUREIRA, COM LÂMINAS EM AÇO INOX, CABOS DE POLIPROPILENO (TAMANHO APROXIMADAMENTE 21 CM). COR DO CABO AZUL	UN	100,00



0439	TESOURA SEM PONTA EM AÇO INOX C/ CABO DE PLASTICO, APROXIMADAMENTE 13 CM, COR DO CABO AZUL	UN	200,00
0440	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, COR AZUL	UNIDADE	50,00
0441	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, COR PRETO	UNIDADE	50,00
0442	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, COR VERMELHO	UNIDADE	50,00
0443	BOBINA TERMOENCIVEL	UNIDADE	50,00
0444	AGENDA EXECUTIVA, CAPA DURA DIMENSOES 20X14CM: LAYOUT INTERNA COM VISAO DE AREA, CAPA E LAYOUT COM INDICE TELEFONICO CALENDARIO COM MARCADORES DE PAGINAS, CAPA DURA:	UNIDADE	50,00
0445	AGENDA, TIPO TELEFÔNICA: REVESTIMENTO CAPA PAPEL PLASTIFICADO, QUANTIDADE APROXIMADA DE FOLHAS 100, GRAMATURA 90 G, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 210MM, TIPO ENCADERNAÇÃO ESPIRAL PLÁSTICO.; LARGURA 150MM, TIPO PAPEL MIOLO OFF SET, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ÍNDICE ALFABÉTICO DE A/Z.	CX	20,00
0446	BALÃO FESTA, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO N 9, COR AZUL. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	100,00
0447	BALÃO FESTA, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO N 9, COR BRANCO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	100,00
0448	BALÃO FESTA, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO N 9, COR LILAS. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	100,00
0449	BALÃO FESTA, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO N 9, COR PRETO. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	100,00
0450	BALÃO FESTA, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO N 9, COR ROSA. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	100,00
0451	BALÃO FESTA, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO N 9, COR VERDE. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	100,00
0452	BALÃO FESTA, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO N 9, COR VERMELHO. PACOTE COM 50 UNIDADES	P	100,00
0453	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 4 CM, LARGURA 2CM, ALTURA 1CM, COR BRANCA, TIPO MACIA	UN	100,00
0454	CADERNO BROCHURÃO- CAPA FORTE FLEXIVEL, MATERIAL CELULOSE VEGETAL 96FOLHAS COM PAUTA, TAMANHO 275X220MM, COR AUL	UN	100,00
0455	CADERNO BROCHURÃO-CAPA FORTE FLEXIVEL, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, 60FOLHAS COM PAUTA, TAMANHO 275X200MM	UN	40,00
0456	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA DURA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS 96, QUANTIDADE DE MATERIAS 1, COMPRIMENTO APROXIMADO: 200MMX275MM	UN	50,00
0457	CAIXA ARQUIVO MORTO PEQ. A4 DE PAPEL	UN	10,00
0458	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 8, TIPO BOLSO, APLICAÇÃO CIENTÍFICA, FONTE ALIMENTAÇÃO PILHA AA, COR PRETA	UN	10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOTUMIRIM**  
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR. O TRABALHO CONTINUA  
2021 - 2024



0459	COLA COLORIDA 23 GRAMAS, COM GLITTER, COM 6 UNIDADES E 6 CORES, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETADO DE POLIVILINA E ADITIVOS, COLORIDA, APLICAÇÃO COLAGEM DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:: COM BICO APLICADOR, ATOXICA, LAVÁVEL. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES DE 23 GRAMAS CADA.	CX	30,00
0460	ENVELOPE SACO KRAFT 20X28 , CX COM 250 UND	CX	10,00
0461	FITA ADESIVA TÉRMICA PARA SUBLIMAÇÃO 4MM X 33 M - RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS - ISOLANTE	UNIDADE	10,00
0462	FOLHA EM EVA COR PALHA , COM DIMENSÕES APROXIMADAS 600X400X2MM. PACOTE COM 10 UNIDADES.COM GLITER:	PACOTE	10,00
0463	JOGO DE DAMA/LUDO, DIMENSÕES: 31,0 X 4,0 X 31,0 CM. COMPOSIÇÃO ESTOJO DE MADEIRA E PEÇAS DE PLASTICO.	UN	10,00
0464	JOGO DE ENCAIXE - BAÚ MAGIC CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COLORIDO, ATÓXICO CONTENDO 120 PEÇAS.	UN	10,00
0465	JOGO DE MEMÓRIA, COMPOSTO DE 40 PEÇAS MEDINDO 50X50X3MM (CADA) ACONDICIONADAS EM CAIXA DE MADEIRA TIPO ESTOJO CONTENDO 40 PEÇAS - MDF.	UN	10,00
0466	JOGO DE QUEBRA CABEÇAS PARA CRIANÇA FAIXA ETÁRIA 0 A 10 ANOS DE IDADE.	UN	10,00
0467	LAPIS DE COR MATERIAL MADEIRA, DIAMETRO CARGA 2, COR DIVERSAS FORMATO CILINDRICO , COMPRIMENTO APROXIMADO 17 CM, CARACTERISTICA ADICIONAIS CX COM 12 CORES:	CAIXA	30,00
0468	LIMPA CONTATOS: CARACTERÍSTICAS: LIMPA CONTATO REALIZA A LIMPEZA DE COMPONENTES ELÉTRICOS, REMOVENDO RESÍDUOS QUE POSSAM PREJUDICAR A CONDUTIVIDADE DOS CONTATOS ELÉTRICOS, SEM PREJUDICAR O MATERIAL, POIS SUA FORMULA NÃO CONTÉM SOLVENTES. COMPOSIÇÃO: N - HEXANO E PROPELENTE	UNIDADE	5,00
0469	LIMPA TELAS - ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA A REMOÇÃO DE MANCHAS, MARCAS DE DEDOS (GORDURA) E POEIRA DE MONITORES DE LCD E PLASMA, ELIMENANDO A ESTÁTICA DO MONITOR, O QUE REDUZ O ACÚMULO DE PÓ NA TELA: A BASE DE ÉTERES GLICÓLICOS E ÁGUA, POSSIBILITANDO A LIMPEZA SEM AGRESSÃO AO MONITOR. PARA SER UTILIZADO NA LIMPEZA DE NOTEBOOK, TV DE PLASMA E LCD, MP3, CD, MONITORES DE PC, ENTRE OUTROS. ASPECTO: LÍQUIDO TRANSPARENTE.	UNIDADE	10,00
0470	LIVRO ATA CAPA DURA CARTONADA PRETA MED. 300X217MM, COM TODAS AS PÁGINAS NUMERADAS COM 100 FOLHAS CADA:	PACOTE	50,00
0471	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELÃO, QUANTIDADE DE FOLHAS 100 FOLHAS, COR DA CAPA PRETO OU AZUL, COMPRIMENTO APROXIMADO: TAMANHO 160MM X 220MM.	UN	50,00
0472	LIVRO TIPO ATA, CAPA DURA,C/200 FOLHAS NUMERADAS	UN	50,00
0473	PASTA C/ ABA E ELASTICO TRANSP. 381X288	UN	200,00
0474	PASTA CLASSIFICADORA, COR AZUL, CARTÃO DUPLO PARA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA, TIPO CLASSIFICADORA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 240MM, ALTURA 350MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRILHO FLEXÍVEL,,: GRAMTURA 480 G, CAPACIDADE PARA 500 FOLHAS (771663)	PACOTE	250,00



0475	PASTA COM ABA ELÁSTICA EM CARTÃO DUPLEX. COR AZUL. COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 225X325MM	UN	20,00
0476	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS, 315X226X55MM. COR AZUL	UN	40,00
0477	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS, 315X226X55MM. COR VERDE	UN	20,00
0478	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS, 315X226X55MM. COR VERMELHA.	UN	20,00
0479	PEN DRIVE 16GB USB	UNIDADE	20,00
0480	PEN DRIVE 4 GB USB	UNIDADE	15,00
0481	PEN DRIVE 8GB USB	UNIDADE	10,00
0482	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO FRANCHADA ,PERMANENTE, AZUL PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO FRANCHADA ,PERMANENTE, AZUL	UN	30,00
0483	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA, TINTA ESPECIAL, NÃO RECARREGÁVEL, COR AZUL	UN	10,00
0484	ENVELOPE SACO BRANCO 20X28 CX COM 250UND	CX	100,00
0485	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA, TINTA ESPECIAL, NÃO RECARREGÁVEL, COR PRETO.	UN	10,00
0486	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA, TINTA ESPECIAL, NÃO RECARREGÁVEL, COR VERMELHO	UN	10,00
0487	RÉGUA, PERSONALIZADA COLORIDAS, MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 30X4 CM	UN	50,00

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A aquisição se justifica pela necessidade de reposição do estoque de materiais de expediente / escritório para todas as secretarias municipais, sem os quais poderá ser prejudicado as atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Botumirim/MG.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

## 4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até **08 (oito)** dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante, O local de entrega será acordado com a secretaria demandante.



**4.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 02 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.3.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**5.1.** São obrigações da Contratante:

**5.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**5.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**5.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**5.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**5.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**5.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;



**6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**6.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**6.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO.**

**7.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.**

**8.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.**

**9.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.3.** O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DO PAGAMENTO.**



**10.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**10.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**10.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.3.1.** Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**10.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**10.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**10.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**10.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**10.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**10.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



**10.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

**10.10.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**10.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.11.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**10.12.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira =  $0, \frac{\quad}{UF16438}$ , assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0, \frac{\quad}{UF16438}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. DO REAJUSTE.

**11.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.





**11.1.1.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**11.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**11.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**11.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**11.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**11.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**11.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**12.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**13.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**13.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**13.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**13.1.3.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;

**13.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**13.1.5.** Cometer fraude fiscal;

**13.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



**13.2.1. Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**13.2.2.** O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93;

**13.2.3.** Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**13.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**13.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**13.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Botumirim/ MG, pelo prazo de até cinco anos;

**13.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

**13.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**13.3.** As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**13.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**13.4.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**13.4.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**13.4.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



**13.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**13.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**13.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**13.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**13.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**13.11.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**13.12.** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

Botumirim/MG, 22 de agosto de 2023.



**ANA PEREIRA NETA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO**



**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 072/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

RAZÃO SOCIAL/NOME:

CPF/CNPJ:

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE:

DADOS BANCARIOS (preenchimento não obrigatório):BANCO: AGENCIA: CONTA:

NOME DO SIGNATÁRIO (para assinatura da ata de rp/contrato):

CPF: IDENTIDADE:ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA DO PRODUTO

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$.....(      )**

OBSERVAÇÕES:.....

Declaramos, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeito fornecimento dos produtos, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para os serviços/entrega dos produtos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

Declaramos igualmente, que:

Temos pleno conhecimento dos produtos/serviços a serem entregues/executados;

Recebemos do Município de Botumirim/MG todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;

Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;

Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar a ata de Registro de Preços/contrato dentro do prazo estabelecido, contada da data de notificação do Município de Botumirim/MG bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;



Declaramos que os preços apresentados e os lances que vier a formular não são preços inexequíveis ou superfaturados, estando em consonância com o mercado.

Declaramos que esta proposta tem o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias.

DATA: / /

NOME

Representante Legal da Licitante



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (1).

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

1 Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.





**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.  
(MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-SRP, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023-SRP, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-SRP NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-SRP QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-SRP NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU



INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-SRP ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-SRP NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ..... DE ..... DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL



**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023**

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:



ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: \_\_\_\_\_



**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG

AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO. (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023**

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,  
LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº  
10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE  
CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 022/2023-SRP

....., ..... DE ..... DE 2023.

---

REPRESENTANTE LEGAL



**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023.**

O Município de Botumirim, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Botumirim- MG na Rua Jose da Cruz, 09 - bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.017.418/0001-77, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora Ana Pereira Neta portadora do CPF: 073.794.446-38 residente e domiciliado neste município, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 aplicando-se em todo o caso as normas ao município de Botumirim/MG, e demais disposições legais aplicáveis, resolve **registrar os preços** apresentado pela empresa <<FORNECEDOR>>, inscrita no CNPJ sob o nº <<CNPJ>>, situada na <<ENDERECO>>Bairro <<BAIRRO>>, <<CIDADE>>/<<UF>>, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada por seu Sócio <<REPRESENTANTE>>, inscrito no CPF sob o nº <<CPFREPRESENTANTE>>, classificada em 1º lugar, no **Processo Licitatório nº 072/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 022/2023**, do tipo menor preço por item, em regime de empreitada por preços unitários, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto <<OBJETO>>, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 022/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>					

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**



- 5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**
- 5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE**





PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

BOTUMIRIM/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



**ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/20\_\_**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....,**  
**QUE FAZEM ENTRE SI**  
**O(A)..... E A**  
**EMPRESA .....**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG por intermédio do(a) ..... (órgão) contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr<sup>a</sup>....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., por Sistema de Registro de Preços nº 0000/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de <<OBJETO>>, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>					



## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

<<DOTAÇÃO>>

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**7.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



## **9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.,

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

**12.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Grão Mogol/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BOTUMIRIM/MG, ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA